

## RESOLUÇÃO Nº 45/2023

DATA 14/07/2023

**SÚMULA:** Alterar a Resolução 131/2021, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO** através do programa do Centro de Especialidade Odontológica – CEO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E:

**Considerando:** Os valores do credenciamento;

**Considerando:** A inexistência de prestadores interessados na realização dos atendimentos pelo valor;

**Considerando:** A decisão do reajuste pela Comissão de Valores;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Alterar a Resolução 131/2021, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO** através do programa do Centro de Especialidade Odontológica – CEO;

**1ª Alteração:** Reajuste da tabela de valores para pagamento de **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO** através do programa do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, em 25% (vinte e cinco por cento) para todos os itens;

**Art. 2º -** Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova o registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

**Art. 3º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 14 de julho de 2023.

**JEAN PIERR CATTO**  
Presidente  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste





RESOLUÇÃO Nº 45/2023  
DATA 14/07/2023

SÚMULA: Alterar a Resolução 131/2021, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO através do programa do Centro de Especialidade Odontológica – CEO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E:

Considerando: Os valores do credenciamento;

Considerando: A inexistência de prestadores interessados na realização dos atendimentos pelo valor;

Considerando: A decisão do reajuste pela Comissão de Valores;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Alterar a Resolução 131/2021, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO através do programa do Centro de Especialidade Odontológica – CEO;

1ª Alteração: Reajuste da tabela de valores para pagamento de ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO através do programa do Centro de Especialidade Odontológica -CEO, em 25% (vinte e cinco por cento) para todos os itens;

Art. 2º - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova o registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 14 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Edital de Convocação Nº.  
13/2023 CONSUD-PR.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor,

CONVOCA:

TORNA PÚBLICO

A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2022, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, do CONSUD Site a Rodovia Contorno Vitorio Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classificação	candidato
14º	LAUDELINO WORMA

O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos do CONSUD de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela CONSUD), carteira de vacinação atualizada, Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função.

## Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços referente à programação do "Natal de Pato Branco", compreendendo o desfile de natal com a criação e a confecção de figurinos/fantoches, carros alegóricos, maquiagem, penteados, coreografia, trilha sonora, figurante de Papai Noel e auxiliares, artistas circenses e decoração da Praça Presidente Vargas com a "Vila Arco Íris", incluindo portal e cenográficas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.698.726,23.

DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br). Pregoeira – Thais Love.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 9.581, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) e dá outras providências. O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com a seguinte especificação:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.39 – 000 (413)	Outros Serviços de Terceiros PJ	190.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2093	Aquisição de Uniformes para Alunos da Rede Municipal	
3.3.90.32 – 000 (1817)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	350.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2224	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	
3.3.50.43 – 000 (1331)	Subvenções Sociais	20.000,00
Total		560.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguinte especificação:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
4.4.90.51 – 000 (447)	Obras e Instalações	190.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 000 (1832)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	350.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 000 (604)	Subvenções Sociais	20.000,00
Total		560.000,00